



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA



CONGREGAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2004

Institui, no âmbito do Instituto de Química, prêmio a ser concedido a alunos dos Cursos de Graduação em Química.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir **prêmio**, a ser concedido pela Congregação, por ocasião da colação de grau, aos alunos que se destacarem em suas respectivas habilitações. O prêmio será constituído por um certificado, cuja finalidade será a de despertar e estimular o interesse pela aprendizagem, contribuindo de maneira especial para a melhoria da qualificação profissional do graduado em Química.

A concessão do referido prêmio obedecerá aos seguintes critérios:

1. Anualmente, será designada pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Química uma comissão composta por 05 (cinco) membros, sendo quatro professores (um de cada Departamento) e um aluno, com a finalidade específica de indicar os alunos que receberão, em cada semestre, o referido prêmio.
2. Só poderão concorrer ao prêmio os alunos regularmente matriculados nas habilitações de Bacharelado em Química, Licenciatura em Química ou Química Industrial.
3. O aluno não poderá ter ingressado no curso como portador de diploma de nível superior, nem ser reingresso através de um novo vestibular. O aluno que estiver cursando duas habilitações simultaneamente deverá optar por uma delas, no caso de estar apto a concorrer ao prêmio em ambas.
4. O coeficiente de rendimento (CR) do aluno deverá ser maior ou igual a 7,00 (sete).
5. O tempo total de permanência no curso deverá ser de no mínimo 07 (sete) semestres e no máximo 10 (dez) semestres, para a Licenciatura e de no mínimo 08 (oito) semestres e no máximo 11 (onze) semestres para o Bacharelado ou Química Industrial.

6. Em caso de empate, terá prioridade:

6.1 – o aluno que não tiver reprovação ou que as tiver em menor número, em disciplinas oferecidas pelos Departamentos do Instituto de Química.

6.2 – o aluno que demonstrar participação efetiva em atividades de pesquisa e/ou extensão (estágios, projetos, Iniciação Científica, participação em congressos, etc).

6.3 – persistindo o empate, mais de um aluno de cada habilitação poderá receber o certificado.

Sala da Congregação do Instituto de Química, 16 de julho de 2004.

Dirceu Martins

Diretor

Presidente da Congregação do Instituto de Química